

PORTARIA Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 020//2022/GAB/PREF, de 18 de janeiro de 2.022, expedido pelo Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, solicitando a interrupção de férias da servidora;

R E S O L V E:

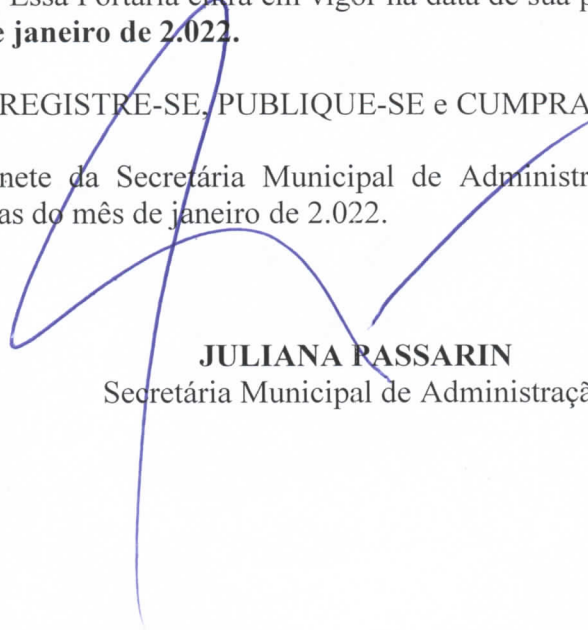
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **PATRICIA VENANCIO DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Analista Jurídica, programadas para o período de **17 de janeiro a 1º de fevereiro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 17 de janeiro de 2.022**.

II – Os 16 (dezesesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de janeiro de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022